



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CONTRATO Nº : 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL : 02/2019
DATA DO CONTRATO : 30/04/2019
ADITAMENTO Nº : 2º TERMO
VIGÊNCIA : 30/04/2021 À 29/04/2022

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.773.805/0001-21, com endereço a Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, 13º andar – Bairro Lourdes na Cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representado por **RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA**, infra-assinado, portador do RG n.º MG 11.884.111 e do CPF/MF n.º 058.674.496-70, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 30 de abril de 2019, referente à prestação de serviços técnicos na Área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paulínia conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 21.966,48 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme variação anual de 6,22% do INPC do IBGE.

Parágrafo único – O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.830,54 (Hum mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.01.01.09.122.0023.2040.3.3.90.35.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de abril de 2019, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 30 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
Contratante

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
